



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE 20____

Autor: VEREADOR ENGº. CELSO SILVA

Partido: REPUBLICANOS

“Requer informações detalhadas sobre o motivo que fundamentaram a revogação dos lotes 01 e 02 vencidas pela Empresa Vitorino Pavimentação e Terraplanagem Eireli, realizadas no dia 25 de abril do corrente ano, requer ainda relação das ruas contempladas nos lotes revogados e o planejamento do executivo para a consolidação destas importantes obras.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ima. Sra. GÉSSICA CHAIKA DA SILVA – Assessora de Contratos e Convênios, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, Requeiro ao executivo municipal, informações detalhadas sobre o motivo que fundamentaram a revogação dos lotes 01 e 02 vencidas pela Empresa Vitorino Pavimentação e Terraplanagem Eireli, realizadas no dia 25 de abril do corrente ano, requer ainda relação das ruas contempladas nos lotes revogados e o planejamento do executivo para a consolidação destas importantes obras.

JUSTIFICATIVA

As obras de Infraestrutura são um alento ao povo cacerense, dada a deficiência que temos em nosso município de obras estruturantes, são aproximados 400 (quatrocentos) Km de ruas não pavimentadas. A informação de que há aproximadas 100 (cem) ruas contempladas em nosso município trouxe esperança de dias melhores com tamanho investimento, já que infraestrutura gera emprego e renda ao cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O cancelamento de obras postuladas pelo executivo e sonhadas pelo contribuinte, causam descrédito à política e seus agentes, e repulsa ao cidadão que deseja ver materializado o retorno de seus impostos. Conhecer os pormenores que levaram ao cancelamento deste importante investimento, que somam aproximados R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), é obrigação dos representantes eleitos e direito sagrado dos munícipes.

Pelo exposto, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Cáceres - MT, 09 de setembro de 2022.